



## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 ART.75, II DA LEI 14.133/2021**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE  
COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

### **INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS**

**O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BA**, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, dedetização, descupinização e desratização para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Governo, Administração e Serviços Públicos e Secretaria de Assistência Social do município de Érico Cardoso, Estado da Bahia, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento à Prefeitura Municipal de Érico Cardoso- BA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

**I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

**II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 20/02/2025 às 15h00m.

**III. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.

**IV. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, dedetização, descupinização e desratização para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Governo, Administração e Serviços Públicos e Secretaria de Assistência Social do município de Érico Cardoso, Estado da Bahia.

**V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**



<b>ANEXO I</b>			
<b>SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESINSETIZAÇÃO – 2025</b>			
<b>ITEM</b>	<b>UNIDADES DE SAÚDE – SEDE DO MUNICÍPIO</b>	<b>Endereço</b>	<b>Área em M<sup>2</sup></b>
1.	Secretaria Municipal de Saúde (Dois pavimentos – Térreo e primeiro andar)	Rua Joaquim Domingues de Almeida, 04, Centro, Érico Cardoso, Bahia	260
2.	Hospital Municipal de Érico Cardoso (Em obra de reforma e ampliação)	Avenida Barra, S/N, Centro, Érico Cardoso, Bahia	600
3.	Unidade de Saúde da Família Sede I	Avenida Barra, S/N, Centro, Érico Cardoso, Bahia	300
4.	Unidade de Saúde da Família Sede II (Abriga temporariamente o Hospital Municipal)	Rua Joaquim Domingues de Almeida, 06, Centro, Érico Cardoso, Bahia	250
5.	Unidade de Saúde da Família Sede II (Unidade provisória)	Praça da Matriz, S/N, Centro, Érico Cardoso, Bahia	250
6.	Centro de Atenção Psicossocial	Praça São João, S/N, Centro, Érico Cardoso, Bahia	60
7.	Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF	Rua Dr. Miguel Gomes Tanajura, S/N, Centro, Érico Cardoso, Bahia	80
8.	Casa de Apoio aos Agente de Combate às endemias	Rua Dr. Miguel Gomes Tanajura, S/N, Centro, Érico Cardoso, Bahia	80
9.	Casa de Apoio aos pacientes e acompanhantes da região serrana em tratamento na sede do município.	Avenida Barra, S/N, Centro, Érico Cardoso, Bahia	90

<b>ANEXO II</b>			
<b>SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESINSETIZAÇÃO - 2025</b>			
<b>ITEM</b>	<b>UNIDADES DE SAÚDE – ZONA RURAL</b>	<b>Endereço</b>	<b>Área em M<sup>2</sup></b>
1.	Unidade de Saúde da Família de Abadia	Praça de Abadia, S/N, Zona Rural, Érico Cardoso, Bahia	350
2.	Unidade de Saúde da Família de Barra	Rua do Colégio, Barra, S/N, Zona Rural, Érico Cardoso, Bahia	300
3.	Unidade de Saúde da Família de Rio da Caixa	Povoado de Rio da Caixa, S/N, Zona Rural, Érico Cardoso, Bahia	300
4.	Posto de Saúde de Santarém	Praça Manoel Antônio de Mattos, Santarém S/N, Zona Rural, Érico Cardoso, Bahia	60



5.	Posto de Saúde de Vereda	Comunidade de Vereda, S/N, Zona Rural, Érico Cardoso, Bahia	180
6.	Posto de Saúde de Brejo	Povoado de Brejo, S/N, Zona Rural, Érico Cardoso, Bahia	350
7.	Posto de Saúde de Barra de Cima	Povoado de Barra de Cima, S/N, Zona Rural, Érico Cardoso, Bahia	200
8.	Posto de Saúde de Paramirim da Crioulas	Povoado de Paramirim das Crioulas, S/N, Zona Rural, Érico Cardoso, Bahia	300
9.	Posto de Saúde de Baraúnas	Povoado de Baraunas, S/N, Zona Rural, Érico Cardoso, Bahia	60

#### **2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS**

Seguem as unidades que precisam serem dedetizadas pois estarão em pleno funcionamento para o curso regular do ano letivo de 2025. São elas:

1. Escola Municipal de Malhadinha,
2. Escola Municipal de Cachoeira,
3. Escola Municipal Leobino Ribeiro de Azevedo,
4. Escola Municipal de Brejo,
5. Escola Municipal de Xavier,
6. Escola Municipal de Valentim,
7. Escola Municipal Firmino Ferreira Cruz,
8. Colégio Municipal de Rio da Caixa,
  
9. Colégio Municipal de Barra,
10. Colégio Municipal Clériston Andrade,
11. Escola Erico Caires Cardoso,
12. Grupo Escolar Coronel José de Souza Spinola,
13. Escola Municipal Dulce Viana Cardoso,
14. Escola Professora Maria Angélica Paraíso (APAE),
15. Escola Municipal de Abadia,
16. Escola Municipal Benedito Marciano da Silva,
17. Escola Municipal de Vereda,
18. Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo,
19. Escola Municipal de Capão,
20. Escola Municipal Paramirim das Crioulas,
21. Escola Municipal De Santa Rosa,
22. Escola Municipal Leonidio Francisco da Silva,
23. Escola Municipal José de Souza,



24. Escola Municipal de Gê,
25. Escola Municipal de Brejo de Rio da Caixa,
26. Escola Municipal de Bicho,
27. Escola Municipal de Bom Jesus.
28. Setor de Merenda da Educação.

Solicito que a contratação se dê por unidade de ensino a ser dedetizada, sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento dos inseticidas adequados e com eficácia contínua. Solicito a verificação de contratação por meio de dispensa. O prazo máximo para conclusão do serviço é em 30 de janeiro de 2025.

ITEM	SERVIÇO	LOCAL
01	Controle sanitário integrado no combate a pragas nas áreas interna e externa do local, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, com fornecimento de mão-de-obra e dos produtos adequados.	SEDE ADMINISTRATIVA
02	Controle sanitário integrado no combate a pragas nas áreas interna e externa do local, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, com fornecimento de mão-de-obra e dos produtos adequados.	SECRETARIA DE AGRICULTURA
03	Controle sanitário integrado no combate a pragas nas áreas interna e externa do local, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, com fornecimento de mão-de-obra e dos produtos adequados.	POSTO DE IDENTIFICAÇÃO
04	Controle sanitário integrado no combate a pragas nas áreas interna e externa do local, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, com fornecimento de mão-de-obra e dos produtos adequados.	DELEGACIA MUNICIPAL
05	Controle sanitário integrado no combate a pragas nas áreas interna e externa do local, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, com fornecimento de mão-de-obra e dos produtos adequados.	GUARDA MUNICIPAL
06	Controle sanitário integrado no combate a pragas nas áreas interna e externa do local, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e	CENTRAL DE COMPRAS



	assemelhados, com fornecimento de mão-de-obra e dos produtos adequados.	
07	Controle sanitário integrado no combate a pragas nas áreas interna e externa do local, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, com fornecimento de mão-de-obra e dos produtos adequados.	MERCADO MUNICIPAL
08	Controle sanitário integrado no combate a pragas nas áreas interna e externa do local, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, com fornecimento de mão-de-obra e dos produtos adequados.	ALMOXARIFADO DE CARROS
09	Controle sanitário integrado no combate a pragas nas áreas interna e externa do local, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, com fornecimento de mão-de-obra e dos produtos adequados.	BANHEIROS PÍBLICOS

#### **2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS**

- Secretaria de Assistência Social
- CRAS- Centro de Referência de Assistência Social
- SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

#### **VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1.O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 20/02/2025 às 15h00m no setor de licitações situado na Praça da Matriz, Prefeitura Municipal, nº 66, Centro de Érico Cardoso - BA ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

6.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo III do presente edital e observará o seguinte:

- NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.



c) **Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2025 a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

**VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA** Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

#### **7.1. Regularidade Jurídica:**

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "*A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*"

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

#### **7.2.– Demais comprovações**

7.2.1. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

#### **7.3.– Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);**

7.3.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2. a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede





do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.3. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.4. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.3.5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### **VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

#### **IX. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

E-mail: [licitacoes.ec@gmail.com](mailto:licitacoes.ec@gmail.com) - Telefone (77) 3677-2100 Gerffeson de Paula Batista- Agente de Contratação.

#### **X. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:**

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso – BA é o seguinte: [http://ericocardoso.ba.gov.br/diario\\_oficial](http://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial)

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

#### **XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:**

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Érico Cardoso - BA, 17 de fevereiro de 2025.

**Gerffeson de Paula Batista**  
Agente de Contratação  
Decreto nº 165/2024



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD 004/2025**

<b>1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE</b>	
<b>SECRETARIA</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)</b>	Todas as unidades de saúde do município
<b>E-mail:</b>	saudeec@gmail.com
<b>Telefone:</b>	(77) 99132-0287
<b>Servidor responsável pela Demanda</b>	JAIRTON CARLOS OLIVEIRA VIEIRA

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**2.1 TIPO DO ITEM**

( X ) SERVIÇO

( ) MATERIAL

**2.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e desinsetização feita com produtos de qualidade, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como barata, formigas, escorpiões e ratos, com produto registrado no Ministério da Saúde com o número de registro e químico responsável sem necessidade de desocupar o local, com o fornecimento de mão de obra e todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias.

**2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em questão se justifica em razão de os serviços a serem licitados - **Dedetização, desratização e desinsetização**, atendem as necessidades de controle de pragas através de dedetização, desinsetização e desratização nos imóveis e unidades de saúde da Sede e da Zona Rural vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Érico Cardoso - Bahia, visando garantir a saúde dos servidores e usuários que utilizam os serviços de saúde oferecidos no município. Buscando a melhor forma de aquisição e prestação deste serviço, elencamos os imóveis na sede do município e na zona rural, com seus respectivos endereços e área aproximada em metros quadrados. São 18 imóveis que totalizam aproximadamente 4.000 M<sup>2</sup> (Quatro Mil Metros Quadrados) conforme relação anexa.

**2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS**





ANEXO I e II

## 2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

ALTO

MÉDIO

BAIXO

## 2.6. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA

Sem vinculação ou dependência.

## 2.7. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR OU ÓRGÃO

Integra ao PCA

## 3. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNI. ORÇ.	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE	2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ATIVIDADE	2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária
ELEMENTO	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
FONTE	160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov

## 4. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**Gestor(es):**

JAIRTON CARLOS OLIVEIRA VIEIRA

ROSANGELA PEREIRA SOUZA

## 5. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

NEURO APARECIDO DE ALMEIDA



Érico Cardoso, em 14 de novembro de 2024.

**JAIRTON CARLOS OLIVEIRA VIEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 006/2021

Responsável pela Formalização do Planejamento

<b>ANEXO I</b>			
<b>SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESINSETIZAÇÃO – 2025</b>			
<b>ITEM</b>	<b>UNIDADES DE SAÚDE – SEDE DO MUNICIPIO</b>	<b>Endereço</b>	<b>Área em M<sup>2</sup></b>
10.	Secretaria Municipal de Saúde (Dois pavimentos – Térreo e primeiro andar)	Rua Joaquim Domingues de Almeida, 04, Centro, Érico Cardoso, Bahia	260
11.	Hospital Municipal de Érico Cardoso (Em obra de reforma e ampliação)	Avenida Barra, S/N, Centro, Érico Cardoso, Bahia	600
12.	Unidade de Saúde da Família Sede I	Avenida Barra, S/N, Centro, Érico Cardoso, Bahia	300
13.	Unidade de Saúde da Família Sede II (Abriga temporariamente o Hospital Municipal)	Rua Joaquim Domingues de Almeida, 06, Centro, Érico Cardoso, Bahia	250
14.	Unidade de Saúde da Família Sede II (Unidade provisória)	Praça da Matriz, S/N, Centro, Érico Cardoso, Bahia	250
15.	Centro de Atenção Psicossocial	Praça São João, S/N, Centro, Érico Cardoso, Bahia	60
16.	Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF	Rua Dr. Miguel Gomes Tanajura, S/N, Centro, Érico Cardoso, Bahia	80
17.	Casa de Apoio aos Agente de Combate às endemias	Rua Dr. Miguel Gomes Tanajura, S/N, Centro, Érico Cardoso, Bahia	80



18.	Casa de Apoio aos pacientes e acompanhantes da região serrana em tratamento na sede do município.	Avenida Barra, S/N, Centro, Érico Cardoso, Bahia	90
-----	---------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------	----

<b>ANEXO II</b>			
<b>SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESINSETIZAÇÃO - 2025</b>			
<b>ITEM</b>	<b>UNIDADES DE SAÚDE – ZONA RURAL</b>	<b>Endereço</b>	<b>Área em M<sup>2</sup></b>
10.	Unidade de Saúde da Família de Abadia	Praça de Abadia, S/N, Zona Rural, Érico Cardoso, Bahia	350
11.	Unidade de Saúde da Família de Barra	Rua do Colégio, Barra, S/N, Zona Rural, Érico Cardoso, Bahia	300
12.	Unidade de Saúde da Família de Rio da Caixa	Povoado de Rio da Caixa, S/N, Zona Rural, Érico Cardoso, Bahia	300
13.	Posto de Saúde de Santarém	Praça Manoel Antônio de Mattos, Santarém S/N, Zona Rural, Érico Cardoso, Bahia	60
14.	Posto de Saúde de Vereda	Comunidade de Vereda, S/N, Zona Rural, Érico Cardoso, Bahia	180
15.	Posto de Saúde de Brejo	Povoado de Brejo, S/N, Zona Rural, Érico Cardoso, Bahia	350
16.	Posto de Saúde de Barra de Cima	Povoado de Barra de Cima, S/N, Zona Rural, Érico Cardoso, Bahia	200
17.	Posto de Saúde de Paramirim da Crioulas	Povoado de Paramirim das Crioulas, S/N, Zona Rural, Érico Cardoso, Bahia	300
18.	Posto de Saúde de Baraúnas	Povoado de Baraunas, S/N, Zona Rural, Érico Cardoso, Bahia	60



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 3. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

<b>SECRETARIA</b>	Secretaria Municipal de Educação
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)</b>	Gabinete do Secretário de Educação
<b>E-mail:</b>	sec.educacao@ericocardoso.ba.gov.br
<b>Telefone:</b>	(77) 367721-00
<b>Servidor responsável pela Demanda</b>	<b>Fábio Vinicius do Amaral Silva</b>

### 4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### 2.1 TIPO DO ITEM

SERVIÇO  
 MATERIAL

#### 2.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização contra pragas e insetos, com o intuito de que venha dedetizar as unidades escolares do município, evitando a presença de animais indesejados e colocando os alunos a salvos de transmissores de doenças.

#### 2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Registra a justificativa da necessidade da aquisição do serviço (dedetização interna e externa das unidades), uma vez que em virtude do período de férias escolares as unidades escolares ficaram fechadas o que provoca o aumento da presença de insetos.

#### 2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

Seguem as unidades que precisam serem dedetizadas pois estarão em pleno funcionamento para o curso regular do ano letivo de 2025. São elas:

1. Escola Municipal de Malhadinha,
2. Escola Municipal de Cachoeira,
3. Escola Municipal Leobino Ribeiro de Azevedo,
4. Escola Municipal de Brejo,
5. Escola Municipal de Xavier,
6. Escola Municipal de Valentim,
7. Escola Municipal Firmino Ferreira Cruz,
8. Colégio Municipal de Rio da Caixa,
9. Colégio Municipal de Barra,
10. Colégio Municipal Clériston Andrade,



11. Escola Erico Caires Cardoso,
12. Grupo Escolar Coronel José de Souza Spinola,
13. Escola Municipal Dulce Viana Cardoso,
14. Escola Professora Maria Angélica Paraíso (APAE),
15. Escola Municipal de Abadia,
16. Escola Municipal Benedito Marciano da Silva,
17. Escola Municipal de Vereda,
18. Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo,
19. Escola Municipal de Capão,
20. Escola Municipal Paramirim das Crioulas,
21. Escola Municipal De Santa Rosa,
22. Escola Municipal Leonidio Francisco da Silva,
23. Escola Municipal José de Souza,
24. Escola Municipal de Gê,
25. Escola Municipal de Brejo de Rio da Caixa,
26. Escola Municipal de Bicho,
27. Escola Municipal de Bom Jesus.
28. Setor de Merenda da Educação.

Solicito que a contratação se dê por unidade de ensino a ser dedetizada, sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento dos inseticidas adequados e com eficácia contínua. Solicito a verificação de contratação por meio de dispensa. O prazo máximo para conclusão do serviço é em 30 de janeiro de 2025.

## 2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ALTO  
 MÉDIO  
 BAIXO

## 2.6. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA

“Não se aplica.”

## 2.7. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR OU ÓRGÃO

Essa contratação de prestação de serviço atende ao Plano de Contratações Anuais, estando em conforme planejamento da Secretaria de Educação.

## 3. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
UNI. ORÇ.	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
ATIVIDADE	2.028 - Manutenção do FUNDEB 30% ED INFANTIL
ATIVIDADE	2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Básica



<b>ELEMENTO</b>	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
<b>FONTE</b>	154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

#### 4. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**Gestor(es):**  
**Fábio Vinicius do Amaral Silva.**

#### 5. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Érico Cardoso, em 21 de novembro de 2024.

**Fábio Vinicius do Amaral Silva**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Municipal nº 007/2021  
Responsável pela Formalização do Planejamento



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 5. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

<b>SECRETARIA</b>	Secretaria Municipal de Administração
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)</b>	Secretaria Municipal de Administração
<b>E-mail:</b>	secadmericocardoso@gmail.com
<b>Telefone:</b>	(77) 3677-2100
<b>Servidor responsável pela Demanda</b>	<b>Aparecida de Oliveira Cruz</b>

### 6. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### 2.1 TIPO DO ITEM

SERVIÇO  
 MATERIAL

#### 2.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização contra pragas e insetos.

#### 2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As pragas que infestam os prédios administrativos são diversas, dentre elas podemos citar: baratas, escorpiões, cupins, ratos, formigas, pulgas e afins. O principal problema da presença desses animais é que são agentes disseminadores mecânicos e/ou biológicos de doenças infecto contagiosas causadas por protozoários, vírus, bactérias e outros microrganismos, além de prejudicarem as condições dos ambientes de trabalho. Assim, este serviço é de grande importância, sendo necessárias limpezas do forro de todos os departamentos e dedetização das dependências administrativas, promovendo assim um ambiente limpo e sem perigo de afetar a saúde dos funcionários deste órgão, uma vez que, tem-se registrado indícios de insetos e roedores.

Solicito que a contratação se dê por unidade dedetizada de forma a exercer a melhor fiscalização e controle dos gastos públicos, sendo de responsabilidade do prestador de serviço o fornecimento dos produtos utilizados, bem como a fiscalização do uso de IP's por seus aplicadores. O município tem a necessidade de dedetização no seguintes prédios administrativos conforme tabela em anexo.

#### 2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

Em anexo

#### 2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO





- ALTO  
 MÉDIO  
 BAIXO

## 2.6. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA

Não se aplica.

## 2.7. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR OU ÓRGÃO

Essa contratação tem correlação com o plano de contratação anual

## 3. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNI. ORÇ.	02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE	2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

## 4. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Gestor(es): Aparecida de Oliveira Cruz

## 5. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Érico Cardoso, em 06 de dezembro de 2024.

**Aparecida De Oliveira Cruz**  
Secretária Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos  
Decreto Municipal nº 005/2021  
Responsável pela Formalização do Planejamento

ITEM	SERVIÇO	LOCAL
------	---------	-------



01	Controle sanitário integrado no combate a pragas nas áreas interna e externa do local, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, com fornecimento de mão-de-obra e dos produtos adequados.	SEDE ADMINISTRATIVA
02	Controle sanitário integrado no combate a pragas nas áreas interna e externa do local, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, com fornecimento de mão-de-obra e dos produtos adequados.	SECRETARIA DE AGRICULTURA
03	Controle sanitário integrado no combate a pragas nas áreas interna e externa do local, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, com fornecimento de mão-de-obra e dos produtos adequados.	POSTO DE IDENTIFICAÇÃO
04	Controle sanitário integrado no combate a pragas nas áreas interna e externa do local, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, com fornecimento de mão-de-obra e dos produtos adequados.	DELEGACIA MUNICIPAL
05	Controle sanitário integrado no combate a pragas nas áreas interna e externa do local, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, com fornecimento de mão-de-obra e dos produtos adequados.	GUARDA MUNICIPAL
06	Controle sanitário integrado no combate a pragas nas áreas interna e externa do local, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, com fornecimento de mão-de-obra e dos produtos adequados.	CENTRAL DE COMPRAS
07	Controle sanitário integrado no combate a pragas nas áreas interna e externa do local, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, com fornecimento de mão-de-obra e dos produtos adequados.	MERCADO MUNICIPAL
08	Controle sanitário integrado no combate a pragas nas áreas interna e externa do local, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, com fornecimento de mão-de-obra e dos produtos adequados.	ALMOXARIFADO DE CARROS



09	Controle sanitário integrado no combate a pragas nas áreas interna e externa do local, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, com fornecimento de mão-de-obra e dos produtos adequados.	BANHEIROS PÚBLICOS
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

<b>SECRETARIA</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>E-mail:</b>	joelymarques@hotmail.com
<b>Telefone:</b>	(77) 99178-9886
<b>Servidor responsável pela Demanda</b>	<b>JOÉLIA RAMOS MARQUES</b>

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### 2.1 TIPO DO ITEM

- ( x ) SERVIÇO  
( ) MATERIAL

#### 2.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para dedetização dos setores internos da Secretaria de Assistência Social

#### 2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada em dedetização para as instalações da Assistência Social é uma medida essencial para garantir a saúde, segurança e bem-estar de todos os usuários e colaboradores do serviço.

Locais que oferecem assistência social atendem diariamente um grande número de pessoas, incluindo crianças, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade, que podem ter sistemas imunológicos mais frágeis. A presença de pragas como insetos e roedores representa um risco significativo de transmissão de doenças, como leptospirose, dengue, e outras infecções. A dedetização regular previne essas ameaças, assegurando um ambiente saudável.

A manutenção de um ambiente limpo e livre de pragas é essencial para promover a dignidade e o respeito aos usuários.

#### 2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

- Secretaria de Assistência Social
- CRAS- Centro de Referência de Assistência Social
- SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos



## 2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ( ) ALTO  
( X ) MÉDIO  
( ) BAIXO

## 2.6. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA

Não se aplica

## 2.7. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR OU ÓRGÃO

A aquisição não está de acordo com o Plano de Contratações Anuais da Secretaria de Assistência Social, visto que no momento da elaboração do mesmo, a necessidade em questão não havia sido identificada com prioridade. A não elaboração do documento para solicitação do serviço anteriormente não comprometeu a secretaria no andamento das demais atividades, garantindo a continuidade dos serviços prestados.

## 3. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNI. ORÇ.	10 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE	2.058 - Programa CRAS
ATIVIDADE	2.059 - Manutenção das Ações de Benefícios Eventuais
ATIVIDADE	2.060 - Manutenção do FMAS
ATIVIDADE	2.294 - Programas de Assistência Social
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE	170600000000 - Transferência Especial da União

## 4. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Gestor(es): Joélia Ramos Marques

## 5. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Érico Cardoso, em 10 de janeiro de 2025.



**JOELIA RAMOS MARQUES**

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto Municipal nº 024/2021

Responsável pela Formalização do Planejamento



### ANEXO III - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### 1. DADOS DA PROPONENTE:

<b>NOME DA EMPRESA</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>CEP</b>
<b>CIDADE/UF</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>CONTATO:</b>	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

#### 2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação N° 011/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, dedetização, descupinização e desratização para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Governo, Administração e Serviços Públicos e Secretaria de Assistência Social do município de Érico Cardoso, Estado da Bahia**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	VI. Unit	VI. Total

Atenciosamente,

.....

Proponente

.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 011/2025

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N°  
14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N°  
\_\_\_\_\_, neste ato representada por  
\_\_\_\_\_ (*qualificação: nacionalidade,  
estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital de convocação  
para cotação da Dispensa de Licitação N° 011/2025 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021,  
vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



**ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO**

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado de Bahia, CNPJ 13.670.203/0001-37, situada à Praça da Matriz, nº 66, Centro de Érico Cardoso, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Eraldo Felix da Silva, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:.....estabelecida na cidade de Rua/Av....., ..... nº ..... – Bairro ....., aqui representada por .....(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, dedetização, descupinização e desratização para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Governo, Administração e Serviços Públicos e Secretaria de Assistência Social do município de Érico Cardoso, Estado da Bahia, conforme Processo Administrativo nº 061/2025, Dispensa de Licitação N° 011/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
<b>TOTAL GERAL</b>					

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNI. ORÇ.	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE	2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ATIVIDADE	2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
FONTE	1600000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
------------	---------------------------------------



<b>ORGÃO</b>	004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
<b>UNI. ORÇ.</b>	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>ATIVIDADE</b>	2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
<b>ATIVIDADE</b>	2.028 - Manutenção do FUNDEB 30% ED INFANTIL
<b>ATIVIDADE</b>	2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Basica
<b>ELEMENTO</b>	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
<b>FONTE</b>	154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

<b>UNI. GEST.</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
<b>ORGÃO</b>	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>UNI. ORÇ.</b>	02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
<b>ATIVIDADE</b>	2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração
<b>ELEMENTO</b>	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

<b>UNI. GEST.</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
<b>ORGÃO</b>	007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>UNI. ORÇ.</b>	10 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
<b>ATIVIDADE</b>	2.058 - Programa CRAS
<b>ATIVIDADE</b>	2.059 - Manuteção das Ações de Benefícios Eventuais
<b>ATIVIDADE</b>	2.060 - Manutenção do FMAS
<b>ATIVIDADE</b>	2.294 - Programas de Assistência Social
<b>ELEMENTO</b>	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE</b>	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>FONTE</b>	170600000000 - Transferência Especial da União

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO**

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

### **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$. (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

### **CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas



e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA**

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA**

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO**

8.1 - A avaliação do presente contrato se dará pelos órgãos competentes do Contratante, mediante procedimento de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

**Parágrafo Primeiro:** O (A) Contratado (a) facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.

**Parágrafo Segundo:** Em quaisquer hipóteses é assegurado a (o) Contratado (a) amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

**Parágrafo Terceiro:** A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pela servidora da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, a gestora de contratos da Prefeitura Municipal de Érico



Cardoso, a a Sr.<sup>a</sup> THAINARA PEREIRA MARQUES, especificamente designada mediante o Decreto Municipal nº 023, de 10 de maio de 2022.

### **CLÁUSULA NONA: DA VINCULAÇÃO**

9.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 061/2025 na Dispensa de Licitação nº 011/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA : DAS PENALIDADES**

10.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

10.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

10.2.1- Advertência por escrito;

10.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

10.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

10.2.4– Extinção do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA primeira : DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

11.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

12.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC



123/2006.

12.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Érico Cardoso, ..... de.....de 2025.

.....  
Eraldo Felix da Silva  
Prefeito Municipal

.....  
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: ..... CPF .....

Nome: ..... CPF .....